

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS N.º 060/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO-CNPJ N.º 01.067.156/0001-52, representado pelo Prefeito Wilson Júnior Carvalho de Oliveira- CPF N.º 413.883.561-04;

**CONTRATADO:** SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS-SEBRAE-TO – CNPJ N.º 25.089.962/000190, representado por seu Diretor Superintendente: **MOISÉS PINTO GOMES – CPF N.º 468.226.405-25;**

As partes acima resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços n.º 060/2021, aprovado mediante as cláusulas e as condições que seguem:

**PRIMEIRA:** Pelo presente TERMO ADITIVO, fica o prazo de vigência do Contrato enunciado de n.º 060/2021, ora aditado prorrogado por 12(doze meses), contados a partir de 02 de agosto de 2022 de acordo com a JUSTIFICATIVA apresentada pela gerencia interina do SEBRAE/TO anexa ao presente, independente de transcrição.

**SEGUNDA:** Para cumprimento das obrigações do Contratado constante da Cláusula 5.ª do contrato ora aditado, fica este ciente de que necessário se faz a emissão de demonstrativo de serviços já executados conforme o item 5.3 da citada cláusula.

**TERCEIRA:** As partes pactuantes aceitam a dispensa de reajuste das parcelas contratadas conforme o disposto no § 5.º do citado contrato tendo em vista a impactação das ações justificadas pelas medidas protetivas da COVID 19, o que também poderá ser reajustados na mesma forma a partir de 12 meses após a data da assinatura do presente termo aditivo.

**QUARTA:** Em vista da anulação do empenho n.º REG. 015648 de 02/08/2021 a contratante se compromete junto aos serviços contábeis o reempenho do saldo devedor anulado no valor de R\$ 30.452,80(Trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), na data de 02 de agosto de 2022.

**QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário da despesa e não alteradas expressamente por este TERMO ADITIVO.

Por estarem de comum acordo, os Contratantes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Pela Contratante-Prefeitura Municipal

Cristalândia/TO, em 29 de julho de 2022

Wilson Junior Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal

Pelo SEBRAE:

Moisés Pinto Gomes- Superintendente

Jarbas Luis Meurer – Diretor Administrativo

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ - CPF \_\_\_\_\_

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## TERMO ADITIVO SEBRAETO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=A7-00-81-9E-A5-3A-76-C3-20-34-55-51-3F-81-F6-C0-86-51-A5-47> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** A7-00-81-9E-A5-3A-76-C3-20-34-55-51-3F-81-F6-C0-86-51-A5-47

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ademir Whitman Gomes Rego - 832.\*\*\*.\*\*\*-87** - 02/08/2022 15:50:36

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Thays Adryelle Monteiro - 033.\*\*\*.\*\*\*-80** - 02/08/2022 17:19:48

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Jarbas Luis Meurer - 768.\*\*\*.\*\*\*-15** - 02/08/2022 22:50:15

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*7

✓ **Moisés Pinto Gomes - 468.\*\*\*.\*\*\*-25** - 04/08/2022 11:48:33

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*3

